



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 471/2024
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se de contratação de sonorização de caminhada cívica com alunos da rede municipal no desfile alusivo ao dia 07 de setembro, na Praça Central.

DA JUSTIFICATIVA:

Para garantir a melhor experiência auditiva e uma apresentação de qualidade durante o desfile cívico, no dia 07 de setembro, é essencial a contratação de um sistema de som de qualidade. Essa contratação permitirá uma captação clara e precisa das liras das Fanfarras, destacando a musicalidade e talento dos participantes. Um som adequado é fundamental para valorizar o trabalho dos estudantes, e envolvidos, proporcionando uma apresentação inesquecível ao público, alinhando-se à importância do evento cívico.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	01	Serv	Sonorização do desfile cívico dia 07 de setembro de 2024	R\$ 1.900,00

Os preços que entregam o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores e do Licitação de contratações feitas por outras prefeituras, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

A presente dispensa ocorreu sem disputa, devido ao valor do objeto pretendido ser ínfimo e além de tal atividade demandar um investimento significativo de tempo da equipe que atualmente se encontra com uma carga de trabalho significativa.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

As empresas que serão contratadas demonstraram preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **ANDERSON ROBERTO MACHADO QUADRADO**, inscrita no CNPJ sob nº **27.668.700/0001-05**, com sede na Rua João de Deus Pinheiro, nº 110, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor unitário 01, conforme Estimativa de Despesa, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 05 de setembro de 2024.

Kauana Garcia
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2024

Processo nº 471/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

DO OBJETO: Trata-se de contratação de sonorização de caminhada cívica com alunos da rede municipal no desfile alusivo ao dia 07 de setembro, na Praça Central.

DA EMPRESA: **ANDERSON ROBERTO MACHADO QUADRADO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.668.700/0001-05, com sede na Rua João de Deus Pinheiro, nº 110, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Pinheiro Machado/RS, 05 de setembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito